SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 271 /2023

Institui a "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" no âmbito do Município de Salvador dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído no calendário oficial do Município de Salvador a "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador", a ser celebrado anualmente na semana do dia 12 de novembro.

Parágrafo único. As comemorações referidas no art. 1º desta lei deverão abranger representantes do Movimento Hip Hop através dos seus cinco elementos: a) o break; b) o graffit; c) o DJ; d) o Mc e) o conhecimento; dentre outras modalidades artísticas do movimento.

Art. 2°. A "Semana Municipal do Hip Hop de Salvador" tem como objetivo a realização de seminários, oficinas, debates, palestras, shows, encontros, apresentações, fórum, intercâmbios, festivais, exposições, visando propagar a cultura do HIP HOP como ferramenta de integração social colocando em pauta questões permanentes do movimento Hip Hop.

Art. 3°. Na “Semana Municipal do Hip Hop de Salvador” o Poder Executivo Municipal deverá colaborar com os representantes do Movimento Hip Hop na organização e realização das atividades que compõe a semana.

Art. 4°. As atividades realizadas durante a “Semana Municipal do Hip Hop de Salvador” ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento ou ainda em escolas, shoppings, praças, espaços culturais e centros comunitários.

Art. 5°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de abril de 2024.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi constituído e discutido com representantes do GT parlamentar do Movimento Hip Hop para construção do cinquentenário do Município de Salvador.

O dia mundial do Hip Hop é comemorado no dia 12 de novembro e essa cultura está intimamente presente nas comunidades brasileiras, de norte a sul do país. E, apesar de ser uma vertente surgida nos Estados Unidos, nos anos 70, teve uma forte influência na comunidade negra brasileira que se identificou com os seis ritmos, cantores lendários e sua dança, criando uma mistura única e especial.

O trabalho social que pode ser feito em torno dessa atividade artística vai além da música e da dança. É um estilo de vida, que utiliza as letras das músicas para expor problemas em comum. É uma união cultural que dissemina bons frutos através de organizações que abrigam, cada vez mais, jovem e crianças com uma filosofia com a qual se identificam e que serve como ferramenta de integração e inclusão social.

A comemoração da Semana Municipal do Hip Hop no município Salvador tem o objetivo de fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, além de proporcionar a integração social entre jovens e apreciadores desta modalidade, através de manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com apoio do poder público.

Ademais, quando o poder público abre suas portas ás iniciativas desta natureza, promove a plena participação dos cidadãos interessados nas políticas, sociais, econômicas, religiosas e culturais do Município, garantindo-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 11 de abril de 2024.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR